

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº.1/2017

Processo Administrativo nº 123/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS/KITS - CAMPANHA "CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE".

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TREFFER EDITORA LTDA, CNPJ 05.012.060/0001-48, RUA DR. ELIAS CEZAR, Londrina-PR, CEP 86015-640

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **AQUISIÇÃO DE LIVROS/KITS - CAMPANHA "CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE".**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

A Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 25, Inciso I, prevê o caso de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial vedado a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 05 de JUNHO de de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Angelica Pricila da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 313, de 29/05/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade nº 1/2017

Processo Administrativo nº 123/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS/KITS - CAMPANHA "CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE".

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 313/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 05 de JUNHO de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EXTRATO DO ATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 1/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: TREFFER EDITORA LTDA, CNPJ 05.012.060/0001-48, RUA DR. ELIAS CEZAR, Londrina-PR, CEP 86015-640

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS/KITS - CAMPANHA "CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE"

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	980	05.001.10.304.0404.2015	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1000	05.001.10.304.0404.2015	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 05 de JUNHO de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TREFFER EDITORA LTDA
CNPJ 05.012.060/0001-48
Contratado